DECRETO Nº. 81/2025

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.423 de 20 de dezembro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R$ 21.022,17 (*vinte e um mil vinte e dois reais e dezessete centavos*), com recursos de superávit financeiro de fontes de recursos, nas dotações que abaixo seguem:

Dotação Orçamentária.
Superávit Financeira
Órgão - 08 - Secretaria de Municipal de Saúde.
Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade - 10.301.0008.2051 - Gestão da Saúde Pública Municipal.
Natureza da Despesa - 4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.
Código reduzido - 02031 - 00518 - 0518/09/02/06/20 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.
Valor R$ 21.022,17 (*vinte e um mil vinte e dois reais e dezessete centavos*).

Art. 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro de fonte de recurso, apurado em 31/12/2024 na fonte de recursos 00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 30 de junho de 2.025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipa